PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Dispõe sobre a distribuição de equipamentos de proteção contra radiação Ultavioleta aos servidores públicos que prestem serviços desempenhando suas funções ao ar livre expostos ao sol no âmbito do município de Natal-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As empresas públicas, autarquias, fundações no âmbito do município de Natal, deverão equipar os servidores públicos que exerçam atividades ao ar livre e em exposição aos raios ultravioleta, com produtos farmacêuticos que tenham por finalidade a proteção e bloqueio contra raios solares, conhecidos como protetores ou filtros solares, com Fator de Porteção Solar – FPS igual ou superior a 50.

§ 1º. Os protetores solares cométicos a serem distribuidos devem ser aprovados e estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

§ 2º. A determinação prevista no *caput* deste artigo estende-se, também, aos concessionários de serviços públicos e aos empregados em empresas contratadas para o desempenho das atividades descritas no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Os editais licitatórios de contratação de obras, serviços ou fornecimento de mão de obra, nos casos em que implique em desempenho de funções ao ar livre e com exposição ao sol, deverão conter a mesma condição insculpida no Art. 1º, com previsão de multa em caso de descumprimento.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Executvo, no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, em 25 de abril de 2022

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

VEREADOR Geovane Peixoto
ATITUDE E TRABALHO

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um dos países com maior incidência de raios ultravioletas, tanto UVA quanto UVB devido a posição geográfica no globo terrestre.

Segundo estudos do INPE (instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) e a NASA (Agência Espacial norte-americana) nosso Município de Natal registra o maior índice de incidência dos raios Ultravioleta no Brasil, o que representa grave risco de ocorrência de doenças como câncer de pele aos que se expõem ao sol, sem proteção e em horários determinados durante o dia. Ao meio dia, em uma escala de 0 à 16, o índice de radiação ultravioleta em nossa Capital tem chegado a 11 (onze).

Importante salientar que o câncer de pele é o tipo de câncer mais frequente no Brasil, correspondendo a 30% (trinta por cento) de todos os casos registrados no país, sendo que o do tipo melanoma (forma mais grave do tumor) ocorre mais raramente e pode levar à morte, sendo que o do tipo não melanoma (tumor maligno com baixa taxa de mortalidade) é mais frequente em ambos os sexos e menos grave, mas pode causar deformações no corpo. Ambos têm cura se descobertos na fase inicial.

No Brasil, o Instituto Nacional do Câncer (INCA) estima a ocorrência de 85.170 (oitenta e cinco mil cento e setenta) casos novos de câncer de pele não melanoma entre homens e 80.410 (oitenta mil quatrocentos e dez) casos novos nas mulheres para cada ano do biênio 2018-2019. Esses números correspondem a um risco estimado de 82,53 casos novos a cada 100 mil homens e de 75,84 para cada 100 mil mulheres.

O câncer de pele não melanoma é o mais incidente em homens nas regiões Sul (160,08/100 mil), sendo que no Nordeste (53,75/100 mil) encontra-se na segunda posição. Já entre as mulheres, é o tipo de câncer mais frequente em todas as regiões do País, com um risco estimado de 45,59/100 mil na região Nordeste.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Ocorre, Nobres Edis, que a prevenção e o diagnóstico precoce desta neoplasia são fundamentais na redução da sua morbimortalidade e, por consequência, a diminuição do impacto na saúde pública.

Ressalte-se, pois, que uma das formas de menor custo para essa prevenção é a utilização de filtros ou protetores solares, devido sua capacidade de redução dos efeitos da ação dos raios solares e sua capacidade de interagir com a radiação existente.

Neste sentido, a relevância da presente propositura que tem como objetivo principal, propiciar o acesso a filtros e protetores solares a todos os trabalhadores que se expõem a ação dos raios solares e, por consequência reduzir a incidência de câncer de pele entre esses trabalhadores, demonstrando a preocupação com a proteção do bem maior do ser humano, sua saúde e sua vida.

Pelo exposto, e visando proporcionar melhores condições de vida e de acesso à saúde aos profissionais contemplados pela presente proposição e de a toda sociedade natalense, contamos com o apoio de todos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Padre Miguelinho, em 21 de abril de 2022

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal